

Nº 01/2016

EX-02

vol. 6 CA

VOLUME VI /     

**PROPOSTA TÉCNICA – CAPACIDADE DE ATENDIMENTO**

**EMPRESA UNICA PLANEJAMENTO EM COMUNICACAO LTDA**

828 a 880

01

**PROCESSO**

Nº 003.0.230931/2015

DATA: 30/11/2015

**SECRETARIA OU ÓRGÃO**

Ministério Público do Estado da Bahia

**UNIDADE DE ORIGEM**

CENTRAL INTEGRADA DE COMUNICAÇÃO

**AUTOR OU INTERESSADO**

DANIELA CAIRO

**ASSUNTO**

Prestação de serviços de publicidade e propaganda.

829  
nd

a) relação nominal dos seus principais clientes à época da licitação,  
com a especificação do início de atendimento de cada um deles;



11/11  
11/11/11  
11. 831  
nd



**Moema Gramacho**  
Setor Político / Mandato Deputada Federal  
Início de Atendimento:  
Fevereiro de 2015



**José Carlos Araújo**  
Setor Político / Mandato Deputado Federal  
Início de Atendimento:  
Junho de 2015



**iBahia**  
Setor Privado / Veículo de Comunicação  
Início de Atendimento:  
Fevereiro de 2011



**Rádio CBN**  
Setor Privado / Veículo de Comunicação  
Início de Atendimento:  
Agosto de 2015



**Festival de Verão Salvador**  
Setor Privado / Evento  
Início de Atendimento:  
Julho de 2016



**Associação Cultural Ilê Aiyê**  
Setor Privado / Instituição Carnavalesca  
Início de Atendimento:  
Abril de 2012



**O Barão Auto Peças**  
Setor Privado / Varejo  
Início de Atendimento:  
Fevereiro de 2015

832  
nel



**Caderno 2**  
Setor Privado / Projetos Culturais  
Início de Atendimento:  
Janeiro de 2015



**Academia Rhanc**  
Setor Privado / Academia de Ginástica  
Início de Atendimento:  
Outubro de 2014



**Esporte Clube Ypiranga**  
Setor Privado / Clube de Futebol  
Início de Atendimento:  
Abril de 2015



**Petersen Tattoo Art Studio**  
Setor Privado / Estúdio de Tatuagem  
Início de Atendimento:  
Março de 2015



**Duarte & Moreira Advogados**  
Setor Privado / Escritório de Advocacia  
Início de Atendimento:  
Abril de 2015



**Lume**  
Setor Privado / Assessoria de Imprensa  
Início de Atendimento:  
Março de 2015



**Rádio Brilhante**  
Setor Privado / Veículo de Comunicação  
Início de Atendimento:  
Junho de 2015



1271  
S28  
ref

15.11 - Capacidade de Atendimento



Ministério Público do Estado da Bahia  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2016



1

0001  
833  
ref

b) quantificação e qualificação, sob a forma de currículo resumido (no mínimo, nome, formação e experiência), dos profissionais que poderão ser colocados à disposição da execução do contrato, discriminando-se as áreas de estudo e planejamento, criação, produção de rádio, TV, cinema, internet, produção gráfica, mídia e atendimento, com a devida comprovação do vínculo com a agência;

PROFISSIONAL DE ESTUDO E PLANEJAMENTO



**Ian Valadares**

Diretor de Planejamento - Sócio

**Formação**

• Bacharel em Comunicação Social com Habilitação em Publicidade e Propaganda - UCSAL - Universidade Católica do Salvador - 2006

**Experiência Profissional**

- Única - Diretor Geral de Planejamento
- Leiaute Propaganda - Diretor de Arte
- Única - Diretor de Criação (Head of Art)
- Objectiva Comunicação - Diretor de Arte
- Única - Diretor de Arte
- OCP Comunicação - Diretor de Arte
- Art&Marketing Propaganda - Diretor de Arte

**Campanhas Políticas**

Majoritárias:

- Governo da Bahia – Jaques Wagner – 2010
- Prefeitura de Salvador – Nelson Pelegrino – 2012

Proporcionais:

- Deputada Federal – Moema Gramacho – 2014

**Prêmios Acumulados**

(2008) Ouro Prêmio Colunistas Norte/Nordeste, Finalista Prêmio Abril, 4 Finalistas Bahia Recall, (2007) 1 Finalista Bahia Recall, (2010) Prata Colunistas Norte/Nordeste, (2011) Prêmio Abril GP, Criação Bahia - Ouro Tweetdoor Outdoor, Ouro Tweetdoor Mídia Alternativa, Bronze Caminhos, Prata Tortas Perini, GP Colunista Tweetdoor, GP Mídia Bus Embasa 40 anos.

Ministério Público do Estado da Bahia  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2016

f

Única

7

## PROFISSIONAL DE CRIAÇÃO



**Gustavo Batinga Torres**  
Diretor de Criação - Sócio

### Formação

• Bacharel em Comunicação Social com Habilitação em Publicidade e Propaganda pela UCSal – Universidade Católica do Salvador

### Experiência Profissional

- Única – Sócio-diretor de Criação
- Manxs Consultoria – Sócio-diretor
- Viamídia Comunicação – Diretor de Arte
- Rocha Comunicação – Diretor de Arte
- Ideia 3 – Diretor de Arte
- Leiaute – Head of Art
- DM9DDB (SP) – Diretor de Arte
- PeraltaStrawberryFrog (SP) – Diretor de Arte

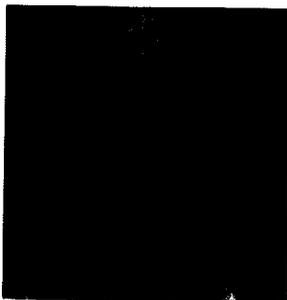
### Campanhas Políticas

Majoritárias:

- Governo do Maranhão – Flávio Dino – 2010
- Prefeitura do Rio Grande de Sul – Manuela d'Ávila – 2008 e 2012
- Prefeitura do São Luís – Edivaldo Holanda Júnior – 2012
- Senado Federal do Espírito Santo – Rose de Freitas – 2014

### Prêmios Acumulados

• Acumula prêmios regionais, nacionais e internacionais como Prêmio Colonistas, Prêmio Abril, Bahia Recall, Ads of The World, entre outros.



**Álvaro Guimarães**  
Redator

### Formação

• Graduação em Comunicação Social com Habilitação em Publicidade e Propaganda - FTC Salvador - 2004

### Experiência Profissional

- Única – Redator
- Tudo – Redator
- Blackninja – Redator
- Revolution – Redator

**PROFISSIONAL DE MÍDIA**



**Bruno Calmon**  
Diretor de Mídia - Sócio

**Formação**

- Bacharel em Comunicação Social com Habilitação em Publicidade e Propaganda pela FIN

**Experiência profissional**

- Única – Sócio-diretor de Mídia
- Manxs Consultoria – Sócio-diretor de Mídia e Planejamento
- .K Comunicação – Diretor de Arte
- WR Disco – Diretor de Arte
- Marketing Político das prefeituras de Santo Amaro, Saubara, Conceição do Jacuípe e Terra Nova

**Campanhas Políticas**

Majoritárias:

- Prefeitura de Santo Amaro – 1998, 2002, 2006 e 2010
- Prefeitura de Salvador – Cesar Borges – 2004
- Prefeitura de São Luís – Edivaldo Holanda – 2012

Proporcionais:

- Deputado Federal – Arcelino Popó Freitas – 2010
- Deputado Federal – Luís Alberto – 2010
- Deputada Federal – Moema Gramacho – 2014

**Prêmios**

- Acumula mais de 40 prêmios publicitários regionais, nacionais e internacionais como Burger King Creativity (EUA), INMA Awards (EUA), Prêmio Meio & Mensagem, ANJ, Prêmio Abril, Bahia Recall, Criação Bahia, Prêmio Colunista e Prêmio Central do Outdoor Nacional.

836

ref

f

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO

2011  
837

rel



**Marcelo Azevedo**  
Diretor de Atendimento - Sócio

**Formação**

- Bacharel em Administração de Empresas com especialização em Gestão de Negócios – FTE - Conclusão em 2003
- Especialização *latu sensu* em Comércio Varejista – FIB – Conclusão em 2004
- Especialização *latu sensu* em Gestão de Negócios – FTE – Conclusão em 2006

**Experiência Profissional**

- Insight Consultoria Empresarial – Sócio e Diretor de Projetos

**Campanhas Políticas**

Proporcionais:

- Deputado Federal – Luiz Alberto – 2010
- Deputado Federal – Acelino Popó Freitas – 2010
- Deputada Federal – Moema Gramacho – 2014



**Ana Carla Carmo**  
Executiva de Atendimento

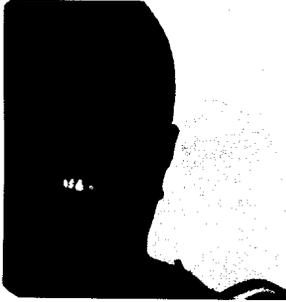
**Formação**

- Graduada em Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda – UCSAL – 2005.
- Especialização *latu sensu* em Marketing – Unifacs – 2009.

**Experiência Profissional**

- Única – Executiva de Atendimento
- Digai Comunicação - Executiva de Atendimento
- Marcativa Comunicação Estratégica - Supervisora de Atendimento
- Laranja Mecânica – Angola - Executiva de Atendimento
- Engenhonovo – Angola - Executiva de Atendimento
- Morya – Executiva de Atendimento
- Art&Marketing – Executiva de Atendimento

PROFISSIONAL DE PRODUÇÃO DE RÁDIO E TV, CINEMA, INTERNET, PRODUÇÃO GRÁFICA



**Claudio Oliveira**  
Diretor de Produção - Sócio

**Formação**

- Graduação em Publicidade / Produção Gráfica - SENAC - SP - 1992

**Campanhas Políticas**

Majoritárias:

- Governo da Bahia – ACM – 1990
- Governo da Bahia – Paulo Souto – 1994
- Prefeitura de Salvador – Antônio Imbassay – 2000
- Prefeitura de Salvador – Nelson Pelegrino – 2004
- Presidente de Angola – José Eduardo dos Santos – 1992

Proporcionais:

- Deputado Federal – Luiz Alberto – 1998 / 2010
- Deputado Federal – Acelino Popó Freitas – 2010
- Deputada Federal – Moema Gramacho – 2014

**Experiência Profissional**

- Única – Diretor de Produção
- SLA Propaganda (Brasília) – Coordenador de Produção
- Morya – Coordenador de Produção
- Souza Aranha-SP – Executivo de Produção
- ALMAP/BBDO – Produtor Gráfico

838

ref

839  
ref

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PROFISSIONAL

Eu, Álvaro Guimarães Costa, CPF 013.504.705-62, Redator, integro a equipe técnica dos profissionais indicados na proposta da Única Planejamento em Comunicação Ltda., estando disponível para realizar as atividades pertinentes ao objeto da Concorrência 01/2016.

Salvador, 19 de julho de 2016



Álvaro Guimarães Costa

Redator



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

840  
m

Por este instrumento particular de permuta de serviços, de um lado a empresa **ÚNICA PLANEJAMENTO EM COMUNICAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.266.746/0001-41, sediada na Rua Frederico Simões, nº 125, Edf. Liz Empresarial, sala 1501, Caminho das Árvores – Salvador/BA, neste ato representado por Marcelo Eduardo Pereira de Azevedo, Brasileiro, Administrador de Empresas, inscrito sob o nº do CPF 409.509.055-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designada, **CONTRATANTE**, e, de outro lado, Ana Carla Costa Santos do Carmo, Brasileira, Publicitária, inscrito sob o nº do CNPJ 23.955.363/0001-86, residente na Rua Boa Vista de Brotas, 156, Brotas, Salvador – BA, doravante designada, **CONTRATADA**, têm, entre si, como justo e contratado o seguinte:

### DO OBJETO DO CONTRATO

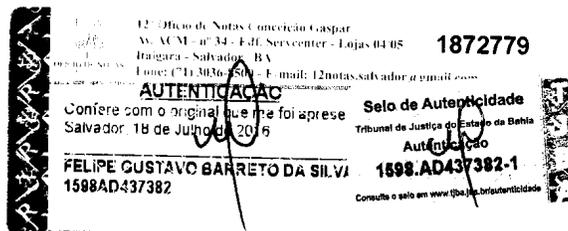
**Cláusula 1ª:** Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **CONTRATANTE** resolve contratar a **CONTRATADA** para prestar serviços na área de publicidade, englobando os seguintes serviços: Marketing direto de clientes públicos e privados.

### DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

**Cláusula 2ª:** Os serviços objeto deste negócio jurídico serão remunerados pela quantia mensal de R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais), a qual será paga pela **CONTRATANTE**, mediante apresentação da respectiva nota fiscal dos serviços pela **CONTRATADA**.

**Parágrafo primeiro:** Após 12 meses o valor poderá ser reajustado através de negociação direta entre as partes.

**Parágrafo segundo:** Para períodos inferiores a 30 (trinta) dias de serviço, será pago à **CONTRATADA** o valor proporcional ao tempo de desenvolvimento dos seus trabalhos.



t  
d  
t

Cláusula 3ª: Todos os tributos inerentes a prestação dos serviços serão por conta da **CONTRATADA**, a qual deverá apresentar os respectivos comprovantes de pagamento à **CONTRATANTE**.

### OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 4ª: Fica estabelecido que são obrigações da **CONTRATANTE**:

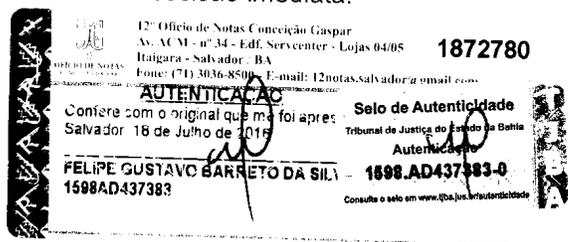
- a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na Cláusula 2ª do presente contrato;
- b) Fornecer ao **CONTRATADO**, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço;
- c) Franquear ao **CONTRATADO**, além de suas dependências, toda a estrutura administrativa e de pessoal, compreendidos o imóvel e equipamentos técnicos nele encontrados.

### OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecido as seguintes obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual;
- b) Obedecer as instruções da **CONTRATANTE**, sobre os termos dos serviços à serem prestados aos clientes;
- c) Prestar informações à **CONTRATANTE**, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades;
- d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre seus clientes.

Cláusula 6ª: Salvo com a expressa autorização da **CONTRATANTE**, não pode o **CONTRATADO** transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.



Handwritten initials and a date '11'.

PRAZO

842  
ref

Cláusula 7ª: O presente contrato terá indeterminado, podendo ser rompido por ambas as partes desde que as interessadas comunique uma a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

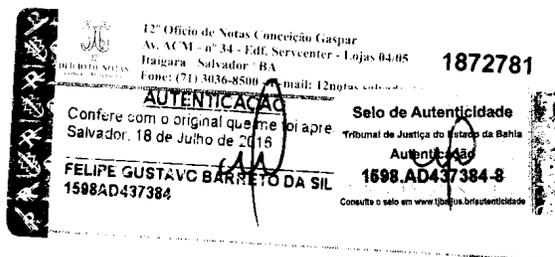
DA RESTITUIÇÃO DE EVENTUAIS PREJUÍZOS

Cláusula 8ª. Qualquer ato que obstrua, dificulte, importando em prejuízo à parte contrária, caracterizado por falta de zelo ou probidade profissional, obrigará à parte que deu causa a restituir o valor das perdas que ocasionou, que serão reputadas vencida e exigível no ato.

CONFIDENCIALIDADE

Cláusula 9ª. Se durante a vigência deste contrato, qualquer uma das Partes vier a tomar conhecimento e/ou receber informações concernentes a segredo industrial e/ou comercial e idéias patenteáveis ou não, bem como quaisquer outras informações de natureza confidencial tituladas pela outra, a referida parte obriga-se por si, e/ou quaisquer outras pessoas sob sua responsabilidade, que vierem a ter acesso a tais informações, a mantê-las em absoluto sigilo, sendo-lhe vedado, durante a vigência deste contrato e nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente subsequentes, revelar essas informações a terceiros, em qualquer hipótese. As informações de natureza confidencial aqui objetivadas excluem, entretanto, aquelas que:

- I - Sejam ou se tornem de domínio público, não por culpa da parte a quem tenham sido reveladas;
- II - Sejam reveladas por um terceiro autorizado a fazê-lo; ou
- III - Coincidam com informações já detidas por qualquer das Partes anteriormente ao início das tratativas relacionadas ao presente contrato.



Handwritten initials and marks.

**Parágrafo único.** Na hipótese de inobservância da confidencialidade a parte que deu causa pagará indenização pelo prejuízo causado à parte inocente em decorrência da indevida revelação de dados empresariais.

Contrato nº 843  
nel

### CONDIÇÕES GERAIS

**Cláusula 10ª:** Nenhuma variação, modificação ou alteração de qualquer dos termos deste contrato terá efeito a menos que feita por escrito e assinada por cada uma das partes.

**Cláusula 11ª:** A tolerância de qualquer dos **CONTRATANTES** quanto a qualquer violação a dispositivos deste contrato será sempre entendida como mera liberalidade, não constituindo novação, não gerando, portanto, qualquer direito oponível pelas Partes nem a perda da prerrogativa em exigir, de lado a lado, o pleno cumprimento das obrigações contratuais avençadas e a reparação de qualquer dano.

**Cláusula 12ª:** Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deva ser avisada previamente, por escrito, no prazo mínimo de 30 dias.

**Parágrafo primeiro:** Caso a **CONTRATANTE** já tenha realizado o pagamento pelo serviço e, mesmo assim, requisite a rescisão imotivada do presente contrato, terá o valor da quantia paga devolvido.

**Parágrafo segundo:** Caso a rescisão imotivada seja requerida pela **CONTRATADA**, deverá esta devolver a quantia que se refere aos serviços por ela não prestados à **CONTRATANTE**.

**Cláusula 13ª:** Fica acertada entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista, excluindo-se, por consequência, as obrigações previdenciárias e os encargos sociais.

**Cláusula 14ª:** Salvo com a expressa autorização da **CONTRATANTE**, não pode o

12º Office de Notas Conceição Gaspar  
Av. ACM - nº 34 - Edif. Servcenter - Lojas 04-05  
Itaigara - Salvador - BA  
Fone: (71) 3036-8500 - E-mail: 12notas.salvador@notas.ba.gov.br

**1872782**

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original que me foi apre  
Salvador, 18 de Julho de 2019

**Selo de Autenticidade**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Autenticação  
**1698.AD437385-6**  
Consulta o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

**FELIPE GUSTAVO BARRETO DA SILVA**  
1598AD437385

Handwritten initials: TP, DP

CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.

844  
ref

FORO

Cláusula 19ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Salvador – BA.

Cláusula 20ª. As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais e jurídicos, na presença das testemunhas infra firmadas, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado.

Salvador, 01 de dezembro de 2014.

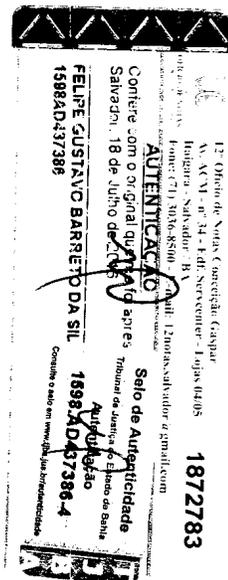
ANA CARLA COSTA SANTOS DO CARMO  
ÚNICA PLANEJAMENTO EM COMUNICAÇÃO LTDA.

ANA CARLA COSTA SANTOS DO CARMO  
ANA CARLA COSTA SANTOS DO CARMO

Testemunhas:

DANIESE LOPES COUSINHO Nome:  
CPF: 840.798.605-44

FELIPE GUSTAVO BARRETO DA SILVA Nome:  
CPF:



Handwritten initials or marks.

15ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ÚNICA PLANEJAMENTO EM COMUNICAÇÃO LTDA.

Fls. 845

FÁBIO SILVA GORDILHO, brasileiro, casado sob regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade nº 06613369 64, expedida pela Secretaria de Segurança Pública/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 915.853.255-20, residente e domiciliado no Condomínio Alphaville, Residencial Itaparicã, Quadra F2, Lote 05, Rua dos Frades, 597, Alphaville - 1, Salvador-BA, CEP 41.701-020; THOMAZ OLIVEIRA DE GÓES, brasileiro, casado sob regime Matrimonial de Separação de Bens, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade nº 05579539 01, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 899.792.145-20, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, número 2901, apto. 1002, Ed. Solar das Mangueiras, Barra, Salvador-BA, CEP 40.130-000; e CMD PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.169.872/0001-02, inscrita no NIRE sob o nº 29203351791 em 09/09/2009, com sede na Av. Tancredo Neves, 274, Centro Empresarial Iguatemi, Bloco A, sala 817, Caminho das Árvores, CEP 41.820-907, Salvador, Bahia, representada por seu sócio administrador CLOVIS TORRES JUNIOR, brasileiro, advogado, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, titular da Cédula de Identidade nº 3989070, SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 423.522.235-04, residente e domiciliado na Av. Sete de Setembro, 1682, Ed. Morada dos Cardeais, AP. 401, Vitória, CEP 40.080-004, Salvador - Bahia.,

Únicos sócios da sociedade empresária limitada ÚNICA PLANEJAMENTO EM COMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.266.746/0001-41, NIRE nº. 29.201.501.176, de 04.11.1994 (JUCEB), com sede na Alameda dos Eucaliptos, nº 495, QD. 03, Lote 18, Caminho das Árvores, CEP: 41.820.760, Salvador/Bahia, têm entre si justa e acertada a presente ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, nos termos das cláusulas e condições a seguir, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O endereço da sociedade que atualmente é na Alameda dos Eucaliptos, nº 495, QD. 03, Lote 18, Caminho das Árvores, CEP: 41.820.760, Salvador/Bahia, por força deste instrumento, neste ato, passará a ser na Rua Frederico Simões, 125, Ed. Liz Empresarial, SL. 1501, Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP: 41.820-774.

Req: 81500000118870

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Continua

JUCESB  
45  
Fl. Proc.



CONTINUAÇÃO DA 15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
ÚNICA PLANEJAMENTO EM COMUNICAÇÃO LTDA.

Fls. 246

*mpf*

CLÁUSULA SEGUNDA – Neste ato, retiram-se da sociedade os sócios: FÁBIO SILVA GORDILHO, THOMAZ OLIVEIRA DE GÓES e CMD PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CLÁUSULA TERCEIRA – Neste ato, são admitidos na sociedade:

- MARCELO EDUARDO PEREIRA DE AZEVEDO, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 3917118-30, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 409.509.055-34, residente e domiciliado na Rua Joana Angélica, nº. 17 -B, Casa, Piatã, Salvador-BA, CEP 41.650-125;
- BRUNO CALMON REIS MENDES, brasileiro, casado sob regime da comunhão parcial de bens, publicitário, titular da Cédula de Identidade RG nº 09963090-71, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 011.075.575-85, residente e domiciliado na Rua Jayme Sapolnik, nº 1183, apto. Imperial 208, Condomínio Alto do Imbuí, Boca do Rio, Salvador-BA, CEP 41.710-045;
- GUSTAVO BATINGA TORRES, brasileiro, casado sob regime da comunhão parcial de bens, publicitário, titular da Cédula de Identidade RG nº 05576782-69, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 887.099.735-91, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Gaspar Sadoc, nº 318, apto. 202, Ed. Maravista, Costa Azul, Salvador-BA, CEP 41.760-200;
- IAN ALBUQUERQUE VALADARES, brasileiro, casado sob regime da comunhão parcial de bens, publicitário, titular da Cédula de Identidade RG nº 08381173-76, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 957.796.635-72, residente e domiciliado na Avenida Professor Pinto de Aguiar, nº 306, Condomínio Veredas do Atlântico II, Rua G, Casa nº 135, Pituauçu, Salvador-BA, CEP 41.740-090; e
- CLÁUDIO DE OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, casado sob regime da comunhão parcial de bens, publicitário, titular da Cédula de Identidade RG nº 02753735-84, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 348.002.125-53, residente e domiciliado na Rua Paulo Freire nº 131 casa – C nº 002, Stella Maris, Salvador-BA, CEP 41.600-205.

Req: 81500000118870

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

△  
*for*  
*Continua*  
*A*  
*mpf*  
*mpf*  
*mpf*  
*mpf*

JUCEB  
46  
F. P. P. P.



CONTINUAÇÃO DA 15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
ÚNICA PLANEJAMENTO EM COMUNICAÇÃO LTDA.

Fls. 847 *nd*

CLÁUSULA QUARTA - O sócio ora retirante FÁBIO SILVA GORDILHO que é detentor de 120.000 (cento e vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, cede e transfere:

- a) ao sócio ora admitido MARCELO EDUARDO PEREIRA DE AZEVEDO, 66.000 (sessenta e seis mil) quotas de capital de valor nominal equivalente a R\$ 1,00 (um real) cada, representando um capital na importância de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), estando totalmente integralizado em moeda corrente do país; e,
- b) ao sócio ora admitido BRUNO CALMON REIS MENDES, 54.000 (cinquenta e quatro mil) quotas de capital de valor nominal equivalente a R\$ 1,00 (um real) cada, representando um capital na importância de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), estando totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA - O sócio ora retirante THOMAZ OLIVEIRA DE GÓES, que é detentor de 120.000 (cento e vinte mil) quotas de capital de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, cede e transfere:

- a) ao sócio ora admitido, GUSTAVO BATINGA TORRES, 66.000 (sessenta e seis mil) quotas de capital de valor nominal equivalente a R\$ 1,00 (um real) cada, representando um capital na importância de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), estando totalmente integralizado em moeda corrente do país;
- b) ao sócio ora admitido, BRUNO CALMON REIS MENDES, 12.000 (doze mil) quotas de capital de valor nominal equivalente a R\$ 1,00 (um real) cada, representando um capital na importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), estando totalmente integralizado em moeda corrente do país; e,

Req: 81500000118870

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

*Continua*  
*Continua*  
*Continua*  
*Continua*

JUCES RJ  
470001  
Fls. 348

CONTINUAÇÃO DA 15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
ÚNICA PLANEJAMENTO EM COMUNICAÇÃO LTDA.

c) ao sócio ora admitido, IAN ALBUQUERQUE VALADARES, 42.000 (quarenta e duas mil) quotas de capital de valor nominal equivalente a R\$ 1,00 (um real) cada, representando um capital na importância de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), estando totalmente integralizado em moeda corrente do país;

CLÁUSULA SEXTA - A sócia ora retirante CMD PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA., que é detentora de 60.000 (sessenta mil) quotas de capital de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, cede e transfere:

- a) ao sócio ora admitido, CLÁUDIO DE OLIVEIRA DA SILVA, 36.000 (trinta e seis mil) quotas de capital de valor nominal equivalente a R\$ 1,00 (um real) cada, representando um capital na importância de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), estando totalmente integralizado em moeda corrente do país; e,
- b) ao sócio ora admitido, IAN ALBUQUERQUE VALADARES, 24.000 (vinte e quatro mil) quotas de capital de valor nominal equivalente a R\$ 1,00 (um real) cada, representando um capital na importância de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), estando totalmente integralizado em moeda corrente do país; e,

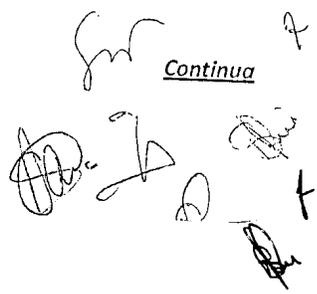
CLÁUSULA SÉTIMA - Os critérios e forma de pagamento dessa cessão onerosa de quotas estão consignados em documento negocial apartado, sub-rogando-se os compradores em direitos e obrigações com relação às quotas adquiridas.

Parágrafo Único – A SOCIEDADE e seus sócios dão plena, geral, irrevogável e irretroatável quitação aos sócios retirantes, para nada mais pleitear em tempo algum, seja a que título for.

Req: 81500000118870

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Continua



JUCEBAP/PE 1  
48 Coord. 1  
Fls. 249  
ref

CONTINUAÇÃO DA 15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
ÚNICA PLANEJAMENTO EM COMUNICAÇÃO LTDA.

CLÁUSULA OITAVA – Considerada a cessão e transferência das quotas constante das Cláusulas Segunda a Sexta desta Alteração Contratual, o capital social fica inalterado e assim distribuído entre os sócios da sociedade:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
MARCELO EDUARDO PEREIRA DE AZEVEDO	66.000	R\$ 66.000,00	22%
BRUNO CALMON REIS MENDES	66.000	R\$ 66.000,00	22%
GUSTAVO BATINGA TORRES	66.000	R\$ 66.000,00	22%
IAN ALBUQUERQUE VALADARES	66.000	R\$ 66.000,00	22%
CLÁUDIO DE OLIVEIRA DA SILVA	36.000	R\$ 36.000,00	12%
TOTAL	300.000	R\$ 300.000,00	100%

Parágrafo Único: A responsabilidade dos quotistas é, na forma da lei, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA - A administração da sociedade caberá aos sócios MARCELO EDUARDO PEREIRA DE AZEVEDO, BRUNO CALMON REIS MENDES, GUSTAVO BATINGA TORRES, IAN ALBUQUERQUE VALADARES e CLÁUDIO DE OLIVEIRA DA SILVA, que farão o uso da denominação social sempre em conjunto de dois, assim representando a sociedade, em juízo ou fora dele, vedado o uso da denominação social em atividades estranhas aos interesses sociais, a assunção de obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, a prestação de garantias, avais, endossos ou quaisquer outros atos de favor em operações que não digam respeito exclusivamente aos interesses da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração de atividade empresarial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade conforme disposto no art. 1.011, § 1º do Código Civil Brasileiro.

Req: 81500000118870

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Continua  
[Handwritten signatures and initials]



Finalmente, de mútuo e comum acordo, os sócios resolvem Consolidar o contrato social, o qual, já refletindo as alterações acima, passa a vigorar com a seguinte redação:

Fls. 850  
*nel*

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.  
 ÚNICA PLANEJAMENTO EM COMUNICAÇÃO LTDA.**

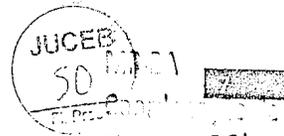
Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

- 1) MARCELO EDUARDO PEREIRA DE AZEVEDO, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 3917118-30, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 409.509.055-34, residente e domiciliado na Rua Joana Angélica, nº. 17 -B, Casa, Piatã, Salvador-BA, CEP 41.650-125;
- 2) BRUNO CALMON REIS MENDES, brasileiro, casado sob regime da comunhão parcial de bens, publicitário, titular da Cédula de Identidade RG nº 09963090-71, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 011.075.575-85, residente e domiciliado na Rua Jayme Sapolnik, nº 1183, apto. Imperial 208, Condomínio Alto do Imbuí, Boca do Rio, Salvador-BA, CEP 41.710-045;
- 3) GUSTAVO BATINGA TORRES, brasileiro, casado sob regime da comunhão parcial de bens, publicitário, titular da Cédula de Identidade RG nº 05576782-69, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 887.099.735-91, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Gaspar Sadoc, nº 318, apto. 202, Ed. Maravista, Costa Azul, Salvador-BA, CEP 41.760-200;
- 4) IAN ALBUQUERQUE VALADARES, brasileiro, casado sob regime da comunhão parcial de bens, publicitário, titular da Cédula de Identidade RG nº 08381173-76, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 957.796.635-72, residente e domiciliado na Avenida Professor Pinto de Aguiar, nº 306, condomínio Veredas do Atlântico II, Rua G, Casa nº 135, Pituauçu, Salvador-BA, CEP 41.740-090; e
- 5) CLÁUDIO DE OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, casado sob regime da comunhão parcial de bens, publicitário, titular da Cédula de Identidade RG nº 02753735-84, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 348.002.125-53, residente e domiciliado na Rua Paulo Freire nº 131 casa – C nº 002, Stella Maris, Salvador-BA, CEP 41.600-205,

Req: 81500000118870

**AUTENTICAÇÃO NO VERSO**

*Continua*



CONTINUAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
ÚNICA PLANEJAMENTO EM COMUNICAÇÃO LTDA.

351

na

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob a denominação social ÚNICA PLANEJAMENTO EM COMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.266.746/0001-41, NIRE nº. 29.201.501.176, consoante despacho de 04.11.1994 (JUCEB), com sede na Rua Frederico Simões, 125, Ed. Liz Empresarial, SL. 1501, Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP: 41.820-774., têm entre si justa e acertada a presente CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, nos termos das cláusulas e condições a seguir, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO**

A sociedade opera sob a denominação social de ÚNICA PLANEJAMENTO EM COMUNICAÇÃO LTDA., sendo regida pela Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE**

A sociedade tem sede e foro na Rua Frederico Simões, 125, Ed. Liz Empresarial, SL. 1501, Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP: 41.820-774.

**Parágrafo Único:** A Sociedade pode abrir e manter filiais, escritórios, depósitos e agências em qualquer parte do Brasil ou do exterior por decisão dos quotistas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO**

A Sociedade tem por objeto social: (i) Publicidade; (ii), Planejamento e Assessoria em Comunicação, (iii) promoções e Eventos, (iv) Serviços de Editoração, (v) Participação no capital de outras sociedades como cotista ou acionista, podendo, ainda, constituir ou participar de grupos de sociedades e consórcios.

**CLÁUSULA QUARTA - PRAZO**

A sociedade iniciou suas atividades em 10/10/1994 e seu prazo de duração é indeterminado.

Req: 81500000118870

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Handwritten signatures and initials, including the word "Continua" written in a box. There are several scribbles and marks around the signatures.



CONTINUAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
 ÚNICA PLANEJAMENTO EM COMUNICAÇÃO LTDA.

Fls. 852

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, estando totalmente integralizado em moeda corrente do país, e, distribuído entre os sócios conforme abaixo:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
MARCELO EDUARDO PEREIRA DE AZEVEDO	66.000	R\$ 66.000,00	22%
BRUNO CALMON REIS MENDES	66.000	R\$ 66.000,00	22%
GUSTAVO BATINGA TORRES	66.000	R\$ 66.000,00	22%
IAN ALBUQUERQUE VALADARES	66.000	R\$ 66.000,00	22%
CLÁUDIO DE OLIVEIRA DA SILVA	36.000	R\$ 36.000,00	12%
<b>TOTAL</b>	<b>300.000</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA SEXTA - LIMITE DA RESPONSABILIDADE DOS QUOTISTAS**

A responsabilidade dos quotistas é, na forma da lei, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DELIBERAÇÃO DOS QUOTISTAS**

Cada quota outorgará ao quotista o direito a um voto nas deliberações sociais. Os quotistas se comprometem a empenhar os seus melhores esforços para chegar a um acordo com relação às deliberações societárias.

**CLÁUSULA OITAVA - REUNIÃO DE QUOTISTAS**

As deliberações dos sócios, obedecidas as determinações do presente instrumento, serão tomadas em reunião, as quais serão convocadas por qualquer dos administradores ou qualquer dos sócios. As decisões tomadas serão registradas em atas, que serão assinadas por todos os sócios presentes ou seus procuradores, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de livro de ata.

Req: 81500000118870

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

for  
 Continua  
 [Handwritten signatures and initials]

JUCEB  
52

CONTINUAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
ÚNICA PLANEJAMENTO EM COMUNICAÇÃO LTDA.

853

Parágrafo Primeiro: As reuniões devem ser convocadas com 05 (cinco) dias de antecedência, mediante carta registrada com AR ou protocolo de recebimento, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme o § 6º do artigo 1.072, da Lei n.º 10.406/02.

Parágrafo Segundo: O comparecimento espontâneo dos sócios na reunião supre a ausência das formalidades da convocação.

Parágrafo Terceiro: Os quóruns de deliberação previstos neste instrumento foram estabelecidos de comum acordo e em conformidade com a Lei n.º 10.406/02, podendo, no entanto, no interesse da sociedade, vir a ser alterados por deliberação dos sócios representantes da totalidade do capital social.

Parágrafo Quarto - As Reuniões instalar-se-ão com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número, sendo presididas pelo quotista mais idoso ou seu procurador. Caso o quotista mais idoso não esteja presente ou representado, os demais quotistas decidirão quem presidirá a reunião.

Parágrafo Quinto - Os quotistas reunir-se-ão pelo menos 1 (uma) vez a cada ano para discutir e aprovar as contas da administração, deliberar sobre o balanço patrimonial, e o de resultado econômico.

Parágrafo Sexto - A reunião torna-se dispensável quando todos os quotistas decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto.

CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

O exercício social da Sociedade será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, data em que um balanço geral será levantado e será preparada a demonstração de lucros e perdas, incluindo as deduções, depreciações, amortizações e outras contas exigidas pela lei bem como aquelas julgadas necessárias pelos quotistas. Os quotistas poderão decidir pela elaboração de balanços patrimoniais intermediários, a qualquer tempo, a fim de que os lucros apurados possam ser distribuídos. O que for apurado será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas componentes do capital social.

Req: 81500000118870

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Continua  
*[Handwritten signatures and initials]*



CONTINUAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
 ÚNICA PLANEJAMENTO EM COMUNICAÇÃO LTDA.

13. 254  
 m

**CLÁUSULA DÉCIMA - TRANSFERÊNCIA E CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e os quotistas não poderão ceder ou transferir suas quotas no capital social da Sociedade a quaisquer terceiros, exceto com o expreso consentimento dos demais sócios, aos quais é assegurado o direito de preferência para a aquisição das quotas do sócio que deseje se retirar da Sociedade, segundo os termos estabelecidos nesta Cláusula 10ª.

**Parágrafo Primeiro** - O quotista que desejar dispor de suas quotas deverá notificar o(s) outro(s) quotista(s), por escrito, de sua intenção, mencionando expressamente (i) o nome da pessoa interessada em adquirir determinado número de quotas; (ii) o preço oferecido por esta pessoa; (iii) os termos de pagamentos; (iv) se a pessoa interessada em adquirir as quotas tem condições financeiras para cumprir a transação proposta; (v) se a oferta está sendo feita de boa fé pela pessoa interessada, e (vi) se a oferta está sendo apresentada de boa-fé para o(s) outro(s) quotista(s) pelo quotista que deseja dispor de suas quotas.

**Parágrafo Segundo** - Dentro de 20 (vinte) dias do recebimento da notificação mencionada no parágrafo acima, o(s) titular (es) do direito de preferência deve(m) se manifestar, por escrito, informando ao quotista proponente e aos eventuais demais quotistas sua intenção de exercitar ou não o direito de preferência.

**Parágrafo Terceiro** - A falta de manifestação em tempo oportuno pelo(s) quotista(s) que receber(em) a oferta resultará automaticamente em renúncia ao direito de preferência na aquisição das quotas ofertadas, concedendo aos eventuais outros quotistas titulares do direito de preferência, desde que eles tenham demonstrado a sua intenção de exercitá-lo, o direito de igualmente exercerem tal direito sobre as quotas remanescentes ofertadas, na proporção da participação de cada um no capital social, sendo para tanto estabelecido um limite de tempo adicional de 15 (quinze) dias.

✱

Req: 81500003118870

*Continua*

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

*[Handwritten signatures and initials]*

JUCEB  
54  
Fl. Proc.

131

CONTINUAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
ÚNICA PLANEJAMENTO EM COMUNICAÇÃO LTDA. N.º 855

nel

Parágrafo Quarto - A falta de manifestação oportuna quanto ao exercício do direito de preferência sobre o total, e somente sobre o total de quotas ofertadas, resultará automaticamente na renúncia do direito de preferência e o quotista proponente terá um prazo limite não excedente a 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da renúncia para dispor do total, e somente do número total, de quotas ofertadas para o terceiro expressamente mencionado na oferta, e somente para ele, desde que esta disposição seja efetuada sob condições idênticas àquelas incluídas na oferta inicial.

Parágrafo Quinto - Na expiração do tempo limite mencionado no parágrafo quarto acima, a permissão de venda eventualmente resultante da oferta apresentada caducará e todo o procedimento dos parágrafos acima terá que ser repetido, caso ainda se deseje transferir as quotas ofertadas.

Parágrafo Sexto - Caso o quotista proponente deseje transferir suas quotas a terceiros gratuitamente, os demais quotistas terão direito de preferência na aquisição de tais quotas, nos termos da presente Cláusula 10ª, pelo valor contábil das mesmas, apurado em balanço especialmente levantado para tal fim, no prazo de 30 (trinta dias) contado da notificação de que trata o parágrafo primeiro desta Cláusula, por empresa idônea escolhida pela Sociedade, caso em que o prazo constante do parágrafo segundo, acima, será contado da data em que tal balanço, devidamente aprovado pela Sociedade, for notificado aos quotistas titulares do direito de preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá aos sócios MARCELO EDUARDO PEREIRA DE AZEVEDO, BRUNO CALMON REIS MENDES, GUSTAVO BATINGA TORRES, IAN ALBUQUERQUE VALADARES e CLÁUDIO DE OLIVEIRA DA SILVA, que farão o uso da denominação social sempre em conjunto de dois, assim representando a sociedade, em juízo ou fora dele, vedado o uso da denominação social em atividades estranhas aos interesses sociais, a assunção de obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, a prestação de garantias, avais, endossos ou quaisquer outros atos de favor em operações que não digam respeito exclusivamente aos interesses da Sociedade.

Req: 81500000118870

Continua  
*[Handwritten signatures and initials]*

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

JUCEB

55  
Fl. Proc.



CONTINUAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ÚNICA PLANEJAMENTO EM COMUNICAÇÃO LTDA. Fls. 856

Parágrafo Primeiro: A eficácia e validade dos atos que importem em alienação e/ou oneração dos bens da Sociedade, obtenção de financiamentos e ou prestação de quaisquer garantias dependerão de decisão de titulares de 4/5 do capital social da sociedade.

Parágrafo Segundo: Os administradores são os únicos responsáveis pela representação judicial e extrajudicial da sociedade, inclusive perante os órgãos competentes e as entidades de classe, podendo, no entanto, nomear procuradores para representar a sociedade empresária, com poderes específicos e com prazo determinado, exceto as procurações outorgadas a advogados com os poderes da cláusula *ad judicium*, que terão prazo indeterminado.

Parágrafo Terceiro: Os administradores são dispensados de prestar caução e o prazo de exercício da administração da sociedade é por tempo indeterminado.

Parágrafo Quarto: Na hipótese de qualquer dos administradores, sem o consentimento escrito dos demais sócios e/ou administradores não-sócios, aplicarem créditos ou bens sociais em proveito próprio ou de terceiros, terá de restituí-los à sociedade, ou pagar o equivalente, com todos os lucros resultantes, e se houver prejuízo, por ele também responderá.

Parágrafo Quinto: Na hipótese de afastamento temporário de qualquer administrador, este, em conformidade com o art. 1.018 do Código Civil, deverão fazer-se substituir no exercício de suas funções através da constituição de mandatário com poderes devidamente especificados, no instrumento.

Parágrafo Sexto: A destituição de qualquer administrador operar-se-á pela aprovação de titulares correspondentes a 4/5 do capital social.

✕

Req: 81500000118870

CONTINUAÇÃO NO VERSO

for Continua

CONTINUAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
ÚNICA PLANEJAMENTO EM COMUNICAÇÃO LTDA.

Fls. 857

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

Os sócios decidirão entre si, de comum acordo, sobre a retirada e o montante do pró-labore atribuído a cada sócio, que será levado à conta de despesas gerais, observadas as disposições legais vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISSOLUÇÃO

A morte, incapacidade, dissolução ou retirada de qualquer quotista não acarretará a dissolução da Sociedade. No caso de morte, incapacidade ou retirada de qualquer quotista, os quotistas remanescentes poderão optar por: (a) adquirir as quotas do quotista morto, incapacitado, dissolvido ou que se retirar, na proporção do número de quotas que cada quotista remanescente detiver no capital da Sociedade; (b) providenciar para que terceiros adquiram todas as referidas quotas; (c) no caso de morte ou incapacidade, optar por que a Sociedade prossiga com os sucessores do sócio falecido ou com o sócio incapacitado, representado por quem de direito; ou (d) liquidar as quotas do quotista morto, incapacitado, dissolvido ou que se retirar.

Parágrafo Único: No caso de se optar por uma das soluções apontadas nos itens "a", "b" ou "d" do caput da presente Cláusula, será levantado, e aprovado, pelos sócios remanescentes, no prazo de 90 (noventa) dias contados do evento, um balanço especial elaborado por empresa idônea contratada para tal fim, sendo que o pagamento dos haveres devidos, ou do preço das quotas, far-se-á, com base no mesmo balanço, em 12 parcelas mensais e consecutivas, vencível a primeira 60 (sessenta) dias contados da aprovação do balanço de que trata o presente parágrafo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LIQUIDAÇÃO

A sociedade entrará em liquidação ou dissolução por convenção dos sócios representantes de 4/5 do capital social ou nos demais casos previstos em lei, cabendo aos sócios, nomearem o liquidante.

Req: 81500000118870

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Continua

CONTINUAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
ÚNICA PLANEJAMENTO EM COMUNICAÇÃO LTDA.

Parágrafo Primeiro: O liquidante nomeado por deliberação dos sócios representantes de 4/5 do capital social deverá, necessariamente, ter reconhecido conhecimento técnico para o exercício do múnus, tendo o prazo de 90 (noventa) dias para realizar a elaboração de inventário e balanço patrimonial com demonstração de resultado econômico e financeiro da sociedade.

Parágrafo Segundo: No que se refere à remuneração do liquidante, esta será devidamente ajustada entre os sócios e aquele, no momento da ocorrência do evento.

Parágrafo Terceiro: O balanço patrimonial será elaborado considerando os valores de mercado dos bens, direitos e obrigações constantes do patrimônio da sociedade à data do evento.

Parágrafo Quarto: Os haveres dos sócios, em qualquer caso, são apurados em balanço efetuado para tal finalidade e pagos ao sócio, seus sucessores ou representantes legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração de atividade empresarial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade conforme disposto no art. 1.011, § 1º do Código Civil Brasileiro.

Req: 81500000118870

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Handwritten signatures and marks, including the word "Continua" written in a box.

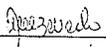
CONTINUAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
ÚNICA PLANEJAMENTO EM COMUNICAÇÃO LTDA.

359  
nd

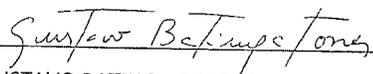
E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em: C3 (três) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito.

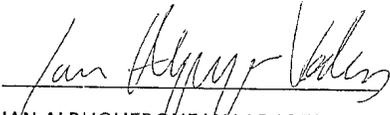
Salvador – Bahia, 24 de dezembro de 2014.

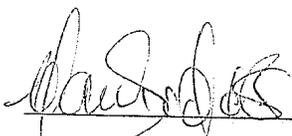
Sócios / Administradores:

  
MARCELO EDUARDO PEREIRA DE AZEVEDO

  
BRUNO CALMON REIS MENDES

  
GUSTAVO BATINGA TORRES

  
IAN ALBUQUERQUE VALADARES

  
CLÁUDIO DE OLIVEIRA DA SILVA

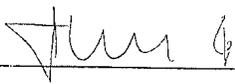
4º OFÍCIO DE NOTAS  
Gustavo Calmon de Amorim - Tabelião  
Av. Tancredo Neves - nº 1506 - Shopping Simão - 3º piso - Curitiba dos Árvore  
CPF 41520-928 - Salvador - BA - Tel.: (71) 3015-1955 / 3018-226

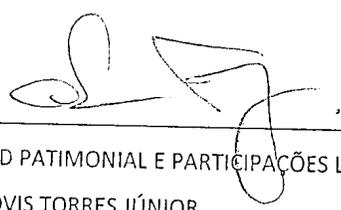
Reconheço por SEMELHANÇA 0002 a(s) assinatura(s) de MARCELO EDUARDO PEREIRA DE AZEVEDO (272026), CLAUDIO DE OLIVEIRA DA SILVA (10078400), dou -- fe. Salvador 04/03/2015.....  
Seio(s) 1604.AB.635529-9 1604.AB.635530-2  
em Testemunho (da(s) da verdade  
EDIVANIA SOLANGE FERREIRA - ESCRIVENTE  
EDIVANIA SOLANGE FERREIRA  
Escrivente Autorizada

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
1604.AB635529-9  
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade  
1604.AB635530-2  
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Sócios Retirantes:

  
FÁBIO SILVA GORDILHO

  
THOMAZ OLIVEIRA DE GÓES

  
CMD PATIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.  
CLÓVIS TORRES JÚNIOR

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/03/2015 SOB Nº: 97452062  
JUCEB Protocolo: 15/870950-0, DE 11/02/2015  
Empresa: 29 2 0150117 6  
ÚNICA PLANEJAMENTO EM COMUNICAÇÃO LTDA  
  
HÉLIO PORTELA RAMOS  
SECRETARIO-GERAL

12º Ofício de Notas Conceição Gaspar  
Av. ACM - nº 34 - Edif. Servcenter - Lojas 04/05  
Itaigara - Salvador / BA  
Fone: (71) 3036-8500 - E-mail: 12notas.salvador@tjba.jus.br

Reconheço por SEMELHANÇA 0002 a(s) assinatura(s) de BRUNO CALMON REIS MENDES. Salvador, 34 de Março de 2015.  
Em Test. da verdade. ASGDC  
ALEXANDRE SIMPLICIO GONCALVES DA CUNHA  
1598AC201771

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
1598.AC201771-5  
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

FA

860  
mal

c) instalações, infraestrutura e recursos materiais que estarão à disposição para a execução do contrato;

4



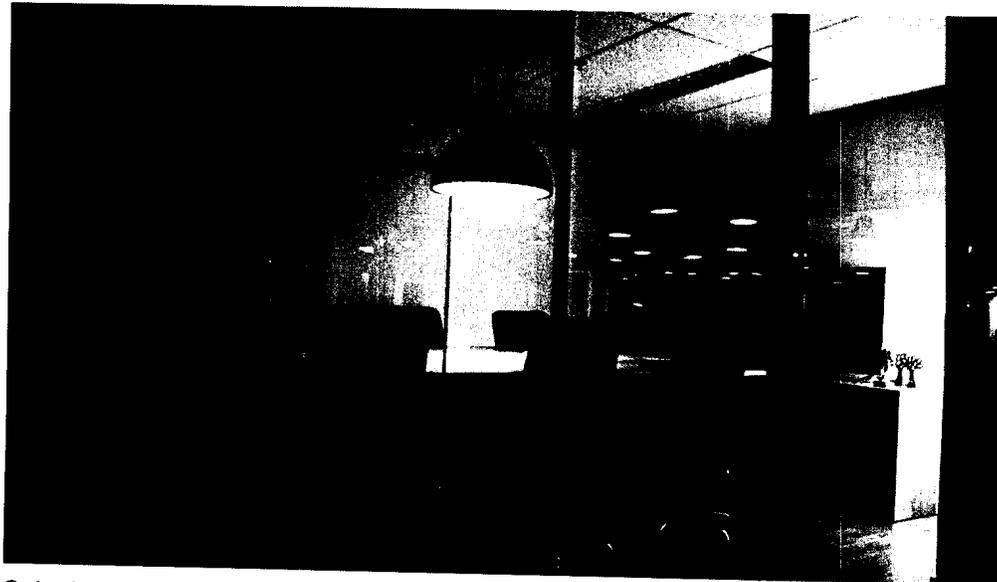


## INSTALAÇÕES

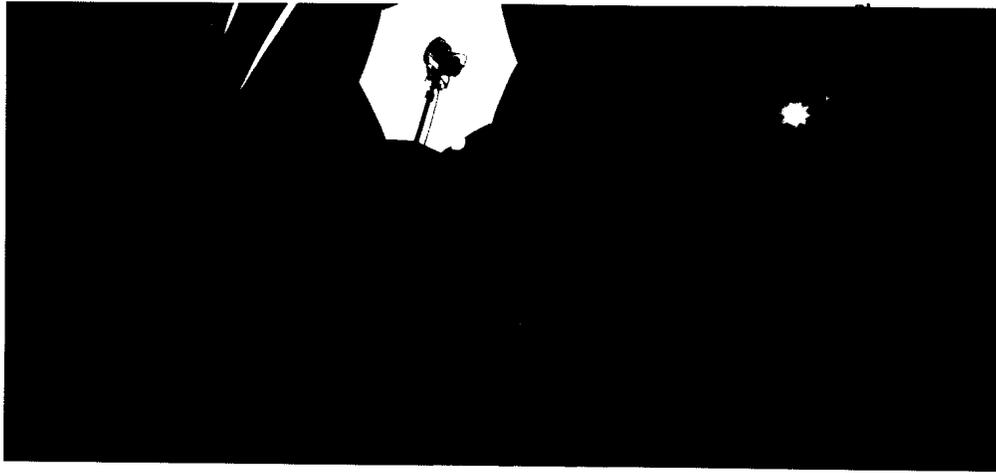
Fundada em 1994, a Única Planejamento em Comunicação LTDA está hoje instalada em um dos prédios mais modernos de Salvador, em uma ampla área de 258 m<sup>2</sup>, localizada no bairro do Caminho das Árvores, vizinha ao Salvador Shopping, região central adjacente à LIP (Ligação Iguatemi-Paralela), dispendo neste imóvel de 1 (uma) área para recepção, 7 (sete) áreas operacionais, 2 (duas) salas de reunião, (três) sanitários, 01 (uma) copa, além de 1 (um) estúdio fotográfico.



Recepção



Sala de reunião A



862  
m/

Estúdio fotográfico



Criação



Produção

Ministério Público do Estado da Bahia  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2016

f



35



Arte-final



Planejamento



Atendimento e mídia

Criatividade e ousadia sempre foram marcas da Única reconhecidas ao longo dos anos, mas isso ainda fala pouco sobre nós. Em verdade, dois valores nos caracterizam assertivamente e revelam mais sobre o DNA e a cultura organizacional da agência: foco na gestão dos processos internos e coragem para reconhecer que o medo limita a realização das grandes ideias. Esse é o binômio estratégico que nos orienta, pavimentando a trajetória empresarial da agência Única.

Embora este edital defina a quantidade mínima de profissionais que ficarão à disposição deste contrato, cabe dizer que a agência Única dispõe de uma equipe adequadamente estruturada, com todos os setores pertinentes à execução da atividade publicitária em pleno funcionamento que, quando necessário, poderão ser acionados para fazer frente às exigências do atendimento de um cliente do porte do Ministério Público do Estado da Bahia.

Para demonstrar a aderência que tem a agência para tratar do tema objeto desta licitação, cabe destacar que a Única recebeu em 2016 o Selo da Diversidade Étnico-Racial, uma iniciativa que visa reconhecer publicamente as ações de promoção da equidade racial nas políticas de gestão de pessoas e marketing das organizações públicas, privadas e da sociedade civil da cidade do Salvador. Ao obter esse Selo, nos comprometemos em desenvolver ações de combate ao racismo no nosso ambiente de trabalho.

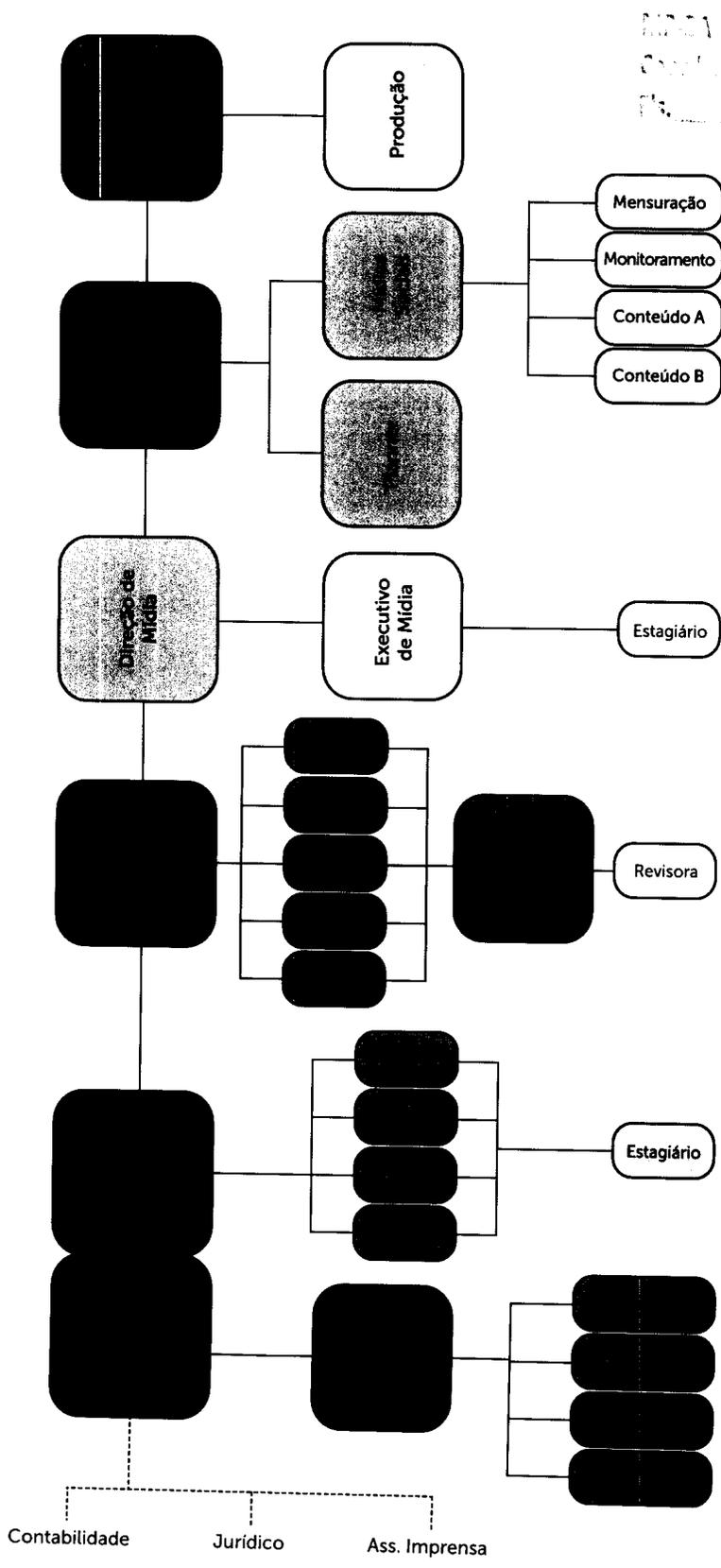
Assim, destacamos que nossa equipe é formada por 33 (trinta e três) colaboradores que estão assim distribuídos entre membros da direção, funcionários e estagiários:

SETOR	QUANTIDADE			TOTAL
	Sócios	Funcionários	Estagiários	
Criação	1	6	2	9
Atendimento	1	4	1	6
Mídia	1	1	1	3
Produção	1	1	-	2
Planejamento	1	2	-	3
Mídias Sociais / Internet	-	2	2	4
Administrativo / Financeiro	-	4	-	4
Estúdio	-	2	-	2
<b>TOTAL</b>	<b>5</b>	<b>22</b>	<b>6</b>	<b>33</b>

A estrutura da Única está organizada com base num organograma matricial que define sua departamentalização, hierarquia funcional e as relações intra e intersetoriais:

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

# Organograma



865  
02/

f



## INFRAESTRUTURA E RECURSOS MATERIAIS

Por atender hoje uma carteira constituída de clientes do setor público e dos mais diversos segmentos do setor privado, a agência dispõe de recursos materiais compatíveis com os exigidos para a execução do contrato objeto deste edital, conforme descreveremos a seguir:

### publi manager

- Todo o fluxo de trabalho interno está integrado através das ferramentas de controle do PubliManager, software que oferece aos nossos setores agilidade aliada à simplicidade na troca de informações, permitindo padronização dos processos, com significativa redução dos custos com retrabalhos indesejáveis.



### Adobe Creative Cloud

- Todos os setores estão adequadamente equipados com computadores modernos e atualizados, ressaltando-se ainda que as nossas máquinas requisitantes de aplicativos ADOBE, destacadamente as do Estúdio e da Criação, participam da Associação Única Creative Cloud™ para equipes, possuindo licença para utilizar o pacote CREATIVE CLOUD disponibilizado pela companhia proprietária deste software. Esta adesão nos permite atualizações de recursos e produtos exclusivos assim que eles são disponibilizados, oferecendo aos nossos criativos totais condições para atender às demandas dos nossos clientes com o que há de mais moderno.

### shutterstock

- Por ser o nosso mais valioso produto, a agência trata com muita seriedade o valor intelectual do trabalho criativo e o direito à propriedade de terceiros, razão pela qual estabeleceu com a Shutterstock um acordo que nos permite usar e reproduzir seu conteúdo somente nas condições estabelecidas em contrato, sem infringir nenhum direito autoral, marca registrada ou qualquer outro direito de propriedade, ao passo que podemos oferecer aos nossos clientes garantia sobre as imagens que estarão associadas às suas marcas.

Nossa estrutura tecnológica é composta por 50 (cinquenta) equipamentos entre computadores, tablets e impressoras, estando inteiramente gerenciada por domínio e bloqueada para instalações não autorizadas, alternativa somente possível quando realizadas pelo nosso suporte de TI através de senhas administrativas.

A Única, na busca por sua excelência, tem em sua plataforma de informação uma estruturação com tecnologia de última geração na qual integramos qualidade, segurança, escalabilidade e a preocupação em mantermo-nos sempre atualizados com as mais qualitativas tecnologias a fim de oferecermos sempre o melhor aos colaboradores e clientes. Dispomos de Plataformas de Servidores nos quais todas as informações são tratadas sempre com a máxima segurança, com topologia baseada em redes Gigabit Ethernet e Wi-Fi, com acesso à internet através de operadores a nível contingência com 02 (dois) links para que nossa estrutura esteja sempre apta a qualquer momento que seja solicitada.

Disponibiliza também a seus profissionais aparelhos celulares smartphones com pacote de dados contratados junto à concessionária de telefonia móvel, permitindo-lhes interatividade, conectividade e agilidade em tempo real. Possui ainda uma central telefônica com um número central e 48 (quarenta e oito) ramais, de forma que cada profissional da agência tem um número exclusivo para comunicar, desobstruindo, assim, o acesso dos nossos clientes.

Segue abaixo nossa relação de equipamentos por setor com breve descrição de suas especificações:

#### ESTÚDIO FOTOGRÁFICO

QTD	FUNÇÃO	MARCA	MODELO	ESPECIFICAÇÃO
1	Câmera Fotográfica	Canon	5d Mark II	
2	Flash	Interfit	EXID 400	
4	Flash	Greika	Small	

#### CRIAÇÃO

QTD	FUNÇÃO	MARCA	MODELO	ESPECIFICAÇÃO
2	Diretor de Criação	Apple	iMac 27"	Processador i5 2.7 GHz / 16 GB de memória / HD 1 TB
1	Diretor de Arte	Apple	iMac 21"	Processador i5 2.7 GHz / 16 GB de memória / HD 1 TB
1	Diretor de Arte	Apple	iMac 24"	Processador Duo Core 2.1 GHz / 4 GB de memória / HD 500 GB
2	Redator	Apple	iMac 20"	Processador Duo Core 1.9 GHz / 4 GB de memória / HD 500 GB

#### PRODUÇÃO

QTD	FUNÇÃO	MARCA	MODELO	ESPECIFICAÇÃO
2	Produtor	Intel	PC	Processador Duo Core 2.16 GHz / 4 GB de memória / HD 320 GB
1	-	Intel	PC	Processador Duo Core 2.16 GHz / 4 GB de memória / HD 320 GB
1	-	Intel	PC	Processador Atom intel 1.8 GHz / 2 GB de memória / HD 500 GB

**ARTE-FINAL**

868

QTD	FUNÇÃO	MARCA	MODELO	ESPECIFICAÇÃO
1	Arte-Finalista	Apple	iMac 27"	Processador i5 2.9 GHz / 16 GB de memória / HD 1 TB
2	-	Apple	Mac Pro	Processador Intel Xeon 1.9 GHz 6 núcleos / 16 GB de memória / HD 1 TB
1	Revisora	Apple	iMac 20"	Processador Duo Core 1.9 GHz / 4 GB de memória / HD 500 GB
1	Impressora	Konica	Minolta C284	
1	Impressora	Recorte	Silhouette Cameo 20 cm	

**PLANEJAMENTO / MÍDIAS SOCIAIS**

QTD	FUNÇÃO	MARCA	MODELO	ESPECIFICAÇÃO
2	Estudo e Planejamento	Apple	iMac 20"	Processador Duo Core 1.9 GHz / 4 GB de memória / HD 500 GB
1	Estudo e Planejamento	Apple	Mac Book 13"	Processador Core 2 Duo 2.26 GHz
1	Mídias Sociais	Notebook	DT02-M4	Processador Dual Core 2.0 GHz / 2 GB de memória / HD 250 GB
1	Mídias Sociais	Notebook	DT02-M4	Processador Dual Core 2.0 GHz / 2 GB de memória / HD 250 GB

**MÍDIA**

QTD	FUNÇÃO	MARCA	MODELO	ESPECIFICAÇÃO
2	Mídia	Intel	PC	Processador Duo Core 2.16 GHz / 4 GB de memória / HD 320 GB
1	-	Intel	PC	Processador Dual Core 2.0 GHz / 2 GB de memória / HD 250 GB

**ATENDIMENTO**

QDT	FUNÇÃO	MARCA	MODELO	ESPECIFICAÇÃO
4	Atendimento	Notebook/Daten	DT02-M4	Processador Dual Core 2.0 GHz / 2 GB de memória / HD 250 GB
1	-	Notebook/Daten	DT02-M4	Processador Dual Core 2.0 GHz / 2 GB de memória / HD 250 GB
2	Atendimento	Apple	MacBook 13"	Processador Core 2 Duo 2.26 GHz
1	Impressora	HP Laserjet	M1212	
2	Tablet	Samsung / Apple		

f



MP-BA  
Cob. 1111  
Fls. 869  
nel

**ADMINISTRATIVO / FINANCEIRO**

QTD	FUNÇÃO	MARCA	MODELO	ESPECIFICAÇÃO
1	Recepção	Intel	PC	Processador Pentium G620 2.7GHz / 2 GB de memória / HD 250 GB
1	Faturamento	Intel	PC	Processador Pentium G620 2.7GHz / 2 GB de memória / HD 250 GB
1	Contas a Pagar	Intel	PC	Processador Pentium G620 2.7GHz / 2 GB de memória / HD 250 GB
1	Contas a Receber	Intel	PC	Processador Pentium G620 2.7GHz / 2 GB de memória / HD 250 GB
1	Check-in	Intel	PC	Processador Pentium G620 2.7GHz / 2 GB de memória / HD 250 GB
1	Impressora	HP Laserjet	1120	

Para manter os clientes, todo o mercado publicitário, profissionais e estudantes informados acerca da nossa produção publicitária, a agência está hoje presente nas mais diversas mídias sociais, mantendo ativa páginas no Facebook (<https://www.facebook.com/AgenciaUnica>), Twitter ([https://twitter.com/AgenciaUnica\\_](https://twitter.com/AgenciaUnica_)), no Google + (<https://www.facebook.com/AgenciaUnica>), entre outras não menos importantes.

Os contatos da agência são:

Endereço: Rua Frederico Simões, 125, Liz Empresarial, sala 1501 - Caminho das Árvores - CEP: 41820-774 – Salvador-BA  
Telefone: (71) 3017-1111  
E-mail: [unica@agenciaunica.com.br](mailto:unica@agenciaunica.com.br)

2016  
Conc. 001/2016  
It. 870

not

d) sistemática de atendimento, discriminando os prazos a serem praticados, em condições normais de trabalho, na criação de peça avulsa ou de campanha e na elaboração de plano de mídia;

f





871  
ref

## SISTEMÁTICA DE ATENDIMENTO

Visando atender a todas as obrigações previstas no contrato de prestação de serviços de publicidade ou dele decorrentes, a agência Única se compromete a manter estruturada uma equipe de trabalho compatível em experiência e qualificações, concentrando todos os setores imprescindíveis à atividade publicitária adequadamente instalados e em pleno funcionamento em sua sede localizada na cidade de Salvador, capital do estado.

A equipe exclusiva reúne as competências necessárias para atender às demandas de serviços relacionados ao objeto deste contrato dentro dos prazos mínimos exigidos para uma comunicação eficaz, estando em condições de avaliar a pertinência da contratação de recursos de terceiros, quando preciso, bem como a qualidade da entrega. Neste quesito, farão parte da equipe exclusiva de atendimento ao Ministério Público do Estado da Bahia os seguintes profissionais que serão apresentados presencialmente dentro do prazo previsto neste edital:

NOME	SETOR	FUNÇÃO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA
Ian Valadares	Planejamento	Diretor de Planejamento	13 anos
Bruno Calmon	Mídia	Diretor de Mídia	18 anos
Gustavo Batinga	Criação	Diretor de Criação	15 anos
Álvaro Guimarães	Criação	Redator	15 anos
Claudio Oliveira	Produção	Diretor de Produção e RTVC	22 anos
Marcelo Azevedo	Atendimento	Diretor de Atendimento	13 anos
Ana Carla Carmo	Atendimento	Executiva de Atendimento	11 anos

MP-01  
C...  
872  
121

## ETAPAS DO FLUXO DE TRABALHO

**Briefing** - Reunião com a Assessoria de Comunicação – As reuniões realizadas com a ASCOM terão a presença dos 02 (dois) membros da direção da Única (01 Diretor de Atendimento e 01 Diretor de Criação) e uma Executiva de Contas. Nestas reuniões, poderão ocorrer discussões para briefing ou apresentação de campanhas.

Todo o trabalho da agência dependerá de uma boa construção do pedido de criação, onde o profissional de atendimento sempre buscará ter clareza e completo entendimento das necessidades de comunicação do Ministério Público do Estado da Bahia. Utilizaremos um modelo padrão para elaboração de briefing onde serão feitas perguntas objetivas às principais questões que devem ser respondidas para que nossos criativos possam ter condições de desenvolver as peças assertivamente.

Uma vez que o briefing tenha sido colhido junto à ASCOM, o processo vai para dentro da agência, percorrendo o fluxo de trabalho estabelecido internamente, objetivando uma perfeita operacionalidade entre a agência e o cliente.

**Re-brief** - Para uma correta operacionalidade do relacionamento entre a agência e o Ministério Público do Estado da Bahia, a equipe de atendimento deverá sempre ratificar junto à ASCOM a precisão das informações passadas para a construção das peças ou campanhas.

**Relatório de reunião** - Serão emitidos pela agência relatórios de controle das reuniões realizadas com o Ministério Público do Estado da Bahia, que deverão ser enviados num prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) após as reuniões.

**Reunião de pauta** - O núcleo de atendimento e a ASCOM se reunirão quizenalmente para debater e alinhar a pauta de trabalho. Estes encontros servirão ainda para fazer a categorização dos jobs que estão na pauta.

**Categorização dos Jobs** - Processo interno de aplicação de filtro seletivo para definir tipo, envolvimento de equipe e prioridade do trabalho, permitindo planejar com segurança os prazos para criação de peças avulsas ou campanhas e da elaboração de planos de mídia.

**Campanha**  
Campanhas grandes e completas.



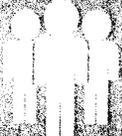
**Equipe envolvida:**  
Atendimento, criação, planejamento, produção e mídia/mídias sociais.

**Peças de mídia**  
Campanhas menores e com mídia.



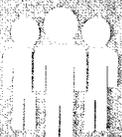
**Equipe envolvida:**  
Atendimento, criação, produção e mídia/mídias sociais.

**Peças avulsas**  
Campanha e peças sem mídia.



**Equipe envolvida:**  
Atendimento, criação e produção.

**Peças avulsas**  
Campanhas e ações promocionais.



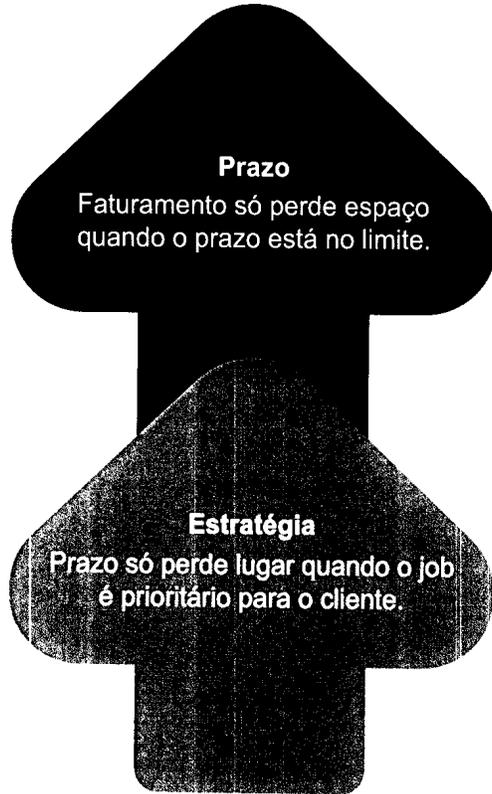
**Equipe envolvida:**  
Atendimento, criação, planejamento, produção e mídia/mídias sociais.

**Mídias Sociais**  
Campanha e peças de mídias sociais



**Equipe envolvida:**  
Atendimento, criação e mídias sociais/produção.

**Definição de prioridade dos jobs** - Uma vez classificado o job, inicia-se o debate acerca da ordem de trabalho, ou seja, o que deve ser feito primeiro pelos setores demandados. Para tanto, estabelecemos 02 (dois) critérios práticos e objetivos aqui descritos em ordem hierárquica de prioridade: prazo e estratégia.



**Desenvolvimento do trabalho** – Aqui entra a parte mais delicada da operação, pois serão envolvidos diversos setores para que a entrega do trabalho seja compatível com a expectativa do cliente. Desde a validação do pedido de criação, o que pode demandar uma reunião de pré-briefing, até a apresentação interna da campanha com liberação da ficha técnica, cada passo tem importância no processo.

Nossos profissionais trabalharão a todo tempo de forma proativa em busca das melhores condições de negociação junto a terceiros, de forma a preservar o erário público, garantindo que possíveis vantagens comerciais, fruto destas tratativas, beneficiem o Ministério Público do Estado da Bahia.

875

A contratação de serviços de terceiros será sempre precedida de, no mínimo, 03 (três) cotações, apresentando por escrito as justificativas pertinentes quando essa condição se tornar inexequível.

Nossos profissionais atuarão também para assegurar que sejam alcançados os percentuais máximos exigidos e pactuados no contrato com o Ministério Público do Estado da Bahia.

Cabe a agência garantir para que tudo o que foi prometido ao cliente seja entregue dentro das especificações pactuadas, sejam em quantidade e qualidade. É papel da produção da agência prover ao cliente todas as orientações necessárias para que as peças criadas sejam produzidas perfeitamente.

Internamente organizamos reuniões de pré-produção e definição de cronograma para que o processo seja integralmente gerido e acompanhado.

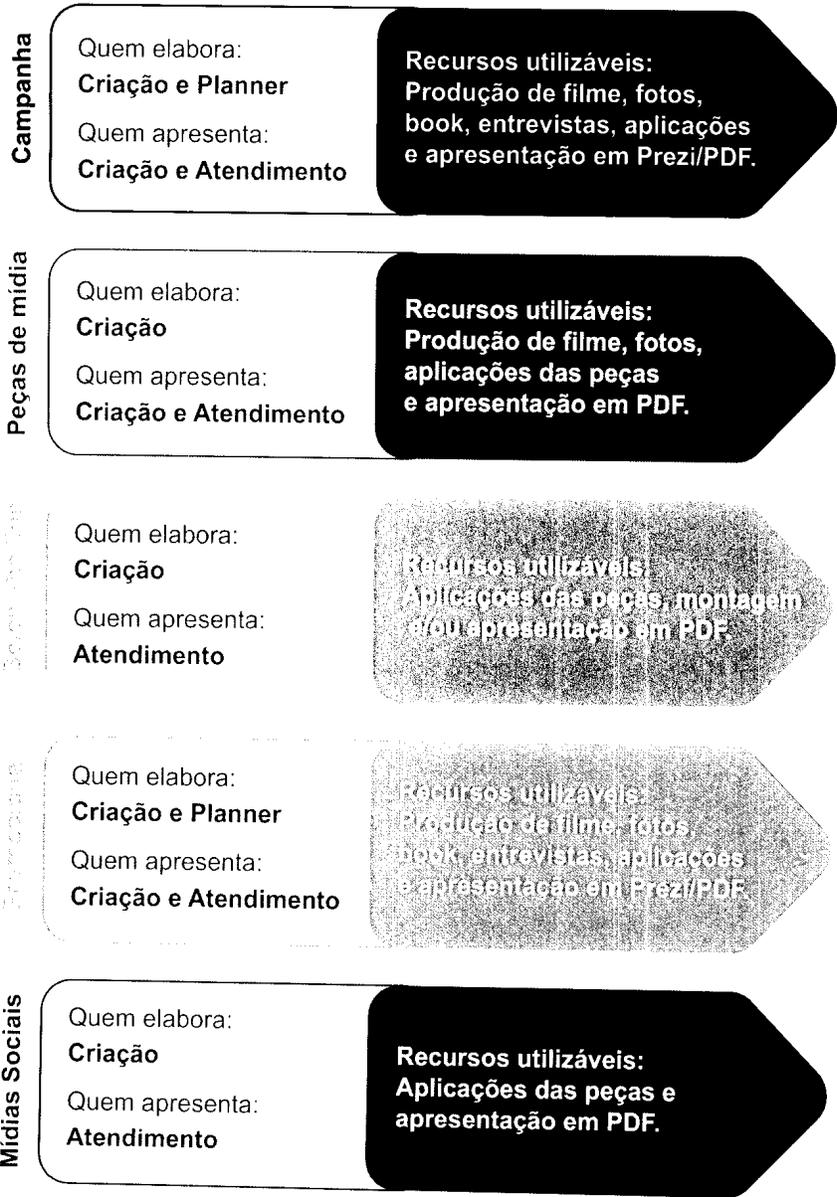
A agência deverá formalizar todo o processo junto aos fornecedores, dando-lhes ciência dos serviços aprovados mediante documentação obrigatória, estando estas autorizadas para produção e veiculação somente após estarem previamente assinadas pelos responsáveis da Contratante. Neste instante, os terceiros contratados para prestação do serviço reconhecem ter conhecimento da demanda, o que, todavia, não eximirá a agência das suas responsabilidades contratuais.

Neste sentido, a agência Única utilizará 02 (dois) formulários internos gerados pelo seu sistema de gestão Publimanager:

- AP - Autorização de publicação
- AT - Autorização de trabalho

876

A apresentação de campanhas, peças avulsas, planos de mídia e custos envolvidos serão sempre feitos de forma criteriosa e com o uso de recursos visuais que valorizem a ideia criativa.



877  
A Única, considerando o que foi requisitado no edital, atenderá o Ministério Público do Estado da Bahia observando os seguintes prazos em situações de normalidade, ou seja, média complexidade quando a agência executará os trabalhos solicitados dentro das seguintes prerrogativas:

- a) Criação de peça avulsa – até 24h após solicitação
- b) Criação de campanha – 03 dias úteis
- c) Elaboração de plano de mídia – 02 dias úteis

No entanto, conscientes de que o Ministério Público do Estado da Bahia, visando comunicar com brevidade questões de ordem pública à população, pode eventualmente requisitar prazos mais exíguos para criação de peças e elaboração de planos. Cabe informar que a Única está aparelhada estruturalmente para responder com agilidade a demandas extraordinárias.

Por fim, o setor financeiro da agência dispõe de totais condições para suprir todas as demandas contábeis e financeiras, apresentando relatórios periódicos do saldo das despesas de produção e veiculação autorizadas.

**Disponibilidade** - Todos os profissionais indicados para a equipe exclusiva, independente do setor a que estiver alocado, estarão disponíveis para realizar reuniões e viagens de trabalho, além de se manterem em regime de plantão quando houver demanda ou solicitação da parte do Ministério Público do Estado da Bahia.

878  
10/10

e) discriminação das informações de marketing e comunicação, das pesquisas de audiência e da auditoria de circulação e controle de mídia que colocará regularmente à disposição do Ministério Público do Estado da Bahia, sem ônus adicionais, na vigência do contrato.

Ministério Público do Estado da Bahia  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2016

†



51

A elaboração e a execução de um plano publicitário por parte da agência exige como pressuposto a obtenção de informações de marketing e comunicação consistentes, de forma a prover a seu corpo funcional domínio de recursos técnicos imprescindíveis para alicerçar estratégias de mídia planejadas em alinhamento com o objetivo pretendido pelo cliente.

Todos os recursos de informações adquiridos pela agência Única estarão à disposição do Ministério Público do Estado da Bahia.

### FERRAMENTAS DE PESQUISA

**IPSOS MARPLAN** - A agência Única mantém contrato anual com a IPSOS BRASIL PESQUISAS DE MERCADO LTDA., doravante denominada Ipsos Marplan Research, disponibilizando subsídios para o planejamento de marketing, estratégico e tático de mídia com o fornecimento de base de dados em softwares de tabulação, planejamento e otimização de mídia.

A contratação dos softwares da Ipsos Marplan integra as informações de todos os itens pesquisados, formando uma base de dados Single Source que possibilita o cruzamento entre mídias (mono e multimídia) com consumo, posse, comportamento, interesses e estilo de vida. Todos os softwares processam a mesma base de dados e a diferença entre eles está na solução/out put das informações.

**Sisem Suíte Integrada** - O software de tabulação e cruzamento de dados da Ipsos Marplan que permite comparar tendências de mídia e hábitos de consumo de produtos, serviços e marcas em períodos trimestrais, semestrais ou anuais consolidados, apresentando também, através de suas pesquisas, o perfil dos consumidores.

**TOM Micro** - Software mais completo, possibilita o planejamento, a otimização e a simulação de mídia, comparando a utilização de veículos e programações, cruzando variáveis demográficas, analisando dados como GRP, impacto, cobertura, frequência, afinidade, possibilitando a superposição de veículos, análise de correspondências e segmentação.

Temos contratada a assinatura do mais atual Banco Completo (2013) da Ipsos para Grande Salvador (Salvador, Camaçari e Lauro de Freitas), cuja cobertura disponibilizada corresponde a 88% da área coberta pelo IBGE (Base Censo 2010, população maior de 10 anos na região), sendo então o estudo de mídia mais completo oferecido no estado, proporcionando totais condições para planejar a mídia do Ministério Público do Estado da Bahia.

**SOCIAL FIGURES** - A agência Única dispõe desta ferramenta on-line de monitoramento de redes sociais, que lhe possibilita análise e classificação de menções, bem como relacionamento de nossos clientes com seus consumidores. Além disso, possibilita a criação de relatórios com análises quantitativas e assim facilita a análise crítica da atuação da marca na internet.

## FONTES SECUNDÁRIAS

8801  
Con  
880

Ainda assim, devido à insuficiência de pesquisas com amplitude e subsídios de informação que abrangem todo o estado da Bahia, conta-se com o suporte de outros dados de fontes secundárias de pesquisas disponibilizadas gratuitamente, como as do SEI, IBGE, PNUD, Secretaria de Comunicação Federal, outros institutos, órgãos e programas, através dos quais se pode traçar e compreender o perfil da população dos municípios. Informações como atividade econômica local, densidade demográfica, distribuição rural e urbana da população, perfil etário, renda per capita, entre outras, estão disponíveis nesses estudos.

Há ainda pesquisas que fornecem informações como o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM –, que vai além de características referentes aos índices puramente demográficos, trazendo considerações de fatores como longevidade, acesso ao conhecimento e padrão de vida da população.

Fontes Secundárias (Mídia Dados): publicação tradicional do Grupo de Mídia de São Paulo, que apresenta um panorama completo do mercado de mídia em todo o Brasil.

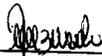
### OUTRAS FONTES

IVC: fornece dados de circulação em mídia impressa, jornal e revista, bem como números para o ambiente digital.

### RELAÇÃO DAS PESQUISAS E SOFTWARES

INDICADORES DE CIRCULAÇÃO DE MÍDIA	COMPORTAMENTO/HÁBITO DE CONSUMO	SIMULADORES DE PROGRAMAÇÃO
IVC	SISEM SUITE INTEGRADO	SISEM SUITE INTEGRADO
	TOM MICRO	TOM MICRO
	SOCIAL FIGURES	

Salvador, 19 de julho de 2016.

  
Marcelo Eduardo Pereira de Azevedo  
Sócio-diretor de Atendimento  
Única Planejamento em Comunicação Ltda.

  
Bruno Calmon Reis Mendes  
Sócio-diretor de Mídia  
Única Planejamento em Comunicação Ltda.

Ministério Público do Estado da Bahia  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2016

  
Única

53